



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75, CAPUT, LEI 14.133/21)**

1. OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE USO DOS BOMBEIROS MILITARES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DOS ESTRAGOS REGISTRADOS DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA 181/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o Estado de Calamidade Pública a partir do Decreto nº 181/2023, devido o Município ter sido afetado por tempestades locais/ convectiva – chuva intensa COBRADE – 1.3.2.1.4 – Portaria MDR Nº 260/2022, e a necessidade urgente de realizar os trabalhos de sinalização de interdição de vias públicas, edificações comprometidas e outras ações emergência, contribuindo para a recuperação e reconstrução de áreas afetadas pelas precipitações intensas ocorridas no Município no dia 17 de Novembro de 2023, a aquisição de material de sinalização visual é essencial para agilizar os processos de respostas a desastres e minimizar os riscos de desastres.

Assim, especificamente na ocorrência de uma situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, o art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

É de se ter em mente que contratação direta, com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas.





Portanto, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização do agente que deu causa.

3. DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – PREFEITURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS, nº 109, Centro, Agrolândia/SC.

4. DA CONTRATADA

MAGAZINE VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.703.485/0001-80, estabelecida na RUA NEREU RAMOS, Nº 100, SALA 01, Bairro CENTRO, AGROLÂNDIA/SC.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando o art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 45, de 31 de Março de 2023, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

A entrega desse material precisou ser imediata, para suprir emergencialmente a necessidade de sinalizar vias públicas, edificações comprometidas e outras ações de emergência, não sendo possível a pesquisa de preços através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para buscar a contratação com preços de mercado, porém justifica-se a seleção da Empresa **MAGAZINE VITÓRIA LTDA**, visto haver somente dois fornecedores disponível na região que atendam as especificações da necessidade juntamente com ter o produto em estoque, com base no interesse público e na serenidade para lidar com as consequências do desastre, podendo assim ser priorizado a eficácia na prestação dos serviços.

Especificação:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	ROLO	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 700MM X 200MM ZEBRADA AMARELA E VERMELHA	R\$ 46,90	R\$ 938,00

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, em ordem cronológico, em até 30 (trinta) dias.





7. DA DESPESA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
7	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
1	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2070	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
170170000200	Transf.Conv.Bombeiros Militar

8. CONCLUSÃO

Observa-se que para esta contratação, diante da necessidade de imediata intervenção da Administração Pública para salvaguardar pessoas e outros bens, públicos ou particulares, o gestor dispensou o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do inc. I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente documentos de habilitação sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

E conforme Art. 17 do Decreto Municipal Nº 45 de 31 de Março de 2023, não será submetido a análise da Assessoria Jurídica os Processos de Contratação que sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei federal nº 14.133/21 nos incisos I e II do Art. 75.

Agrolândia/SC, 11 de Dezembro de 2023.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

